



Câmara Municipal de Fortaleza

INDICAÇÃO Nº 0018 /2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Tarifa Econômica dos Táxis, no último domingo de cada mês e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Submetemos à apreciação de V. Exa., e desta casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Em função da relevante matéria e, na certeza de contar com o apoio de meus demais Pares, solicito que, depois de apreciada, seja a mesma matéria enviada a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que sua Excelência compreenda a importância de se instituir a Tarifa Econômica dos Táxis, no último domingo de cada mês.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de Maio de 2007.

VEREADOR MÁRIO HÉLIO
PMN

Gabinete do Vereador Mário Hélio
Rua Thompson Bulcão, 830 Gabinete: 39 Luciano Cavalcante 60.810-460
Fortaleza-Ce. Telefone: (85) 3444.8351

DEP. LEGISLATIVO
RECEBIDO EM: 24/05/07
FUNCIONARIO



Câmara Municipal de Fortaleza

ANEXO I
(INDICAÇÃO Nº 0018 /2007)

PROJETO DE LEI Nº /2007

Institui a Tarifa Econômica dos Táxis
no último domingo de cada mês, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA

Art. 1º - Fica instituída a Tarifa Econômica dos Táxis no último domingo de cada mês.

Parágrafo Único – A Tarifa citada no Caput do Art. 1º não terá validade durante o mês de dezembro.

Art. 2º - Os táxis deverão circular obedecendo o valor da Tarifa Econômica, correspondente a Bandeira 1.

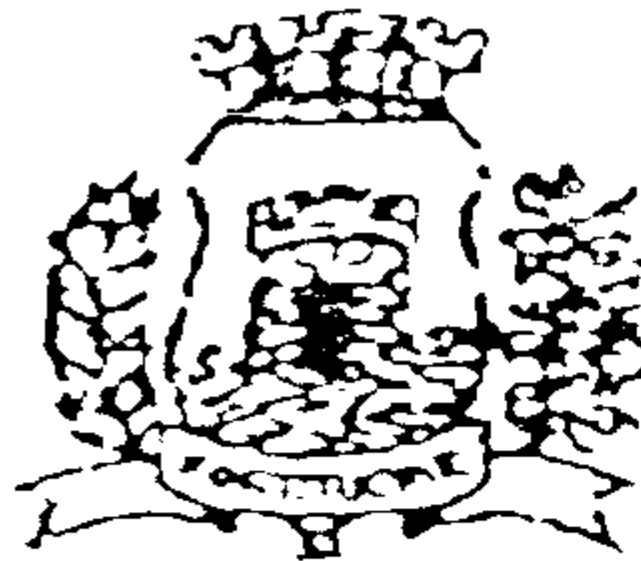
Art. 3º - A utilização da Tarifa Econômica pelos Táxis do município de Fortaleza, acarretará a isenção no pagamento da taxa de vistoria anual efetuada pelos mesmos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Maio de 2007.

VEREADOR MÁRIO HÉLIO
PMN

Gabinete do Vereador Mário Hélio
Rua Thompson Bulcão, 830 Gabinete: 39 Luciano Cavalcante 60.810-460
Fortaleza-Ce. Telefone: (85) 3444.8351



Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

Este projeto oferta a oportunidade aos fortalezenses de usufruírem do sistema de Transporte por Táxis, que disponibiliza mais conforto e mobilidade aos usuários.

Atualmente o serviço de cobrança das tarifas, por táxi comum, é realizado da seguinte forma: A Bandeirada 1 (valor de quilometro percorrido) custa R\$ 1,48, realizada nos dias úteis (6h às 20h) e sábados de (6h às 13h); A Bandeirada 2 (valor de quilometro percorrido) custa R\$ 2,22, realizada nos dias úteis (20h às 6h), sábados (a partir das 13h), domingos, feriados e por todo o mês de dezembro.

No ultimo domingo de cada mês, com exceção do mês de dezembro, ficará instituída a tarifa econômica, onde os táxis passarão a circular com a Bandeira 1. Possibilitando aos usuários uma nova opção de locomoção com um valor mais acessível. Em função disto é que conto com o apoio de Meus Pares na aprovação da matéria.

Gabinete do Vereador Mário Hélio
Rua Thompson Bulcão, 830 Gabinete: 39 Luciano Cavalcante 60.810-460
Fortaleza-Ce. Telefone: (85) 3444.8351